LEI Nº 2236/01 DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$. 150.000,00.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R$. 150.000,00, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

LIMPEZA PÚBLICA		
10603251.015000.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R$.	50.000,00
ENSINO PER ESCOLAR		
08411902.020000-4110 – Obras e Instalações.....	R$.	100.000,00
TOTAL.....	R$.	150.000,00

Artigo 2° - Para cobertura das despesas provenientes das suplementações, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM 27 de setembro de 2001.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administ.